

**ESTADO
DE
GREVE**

Greve Nacional



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
7 de novembro de 2011 - Nº 272 www.sindipetrocaxias.org.br



Acordo Coletivo Unificado 2011/2013 Agora é greve a partir do dia 16! Trabalhadores já iniciaram Operação Gabrielli

Os petroleiros da Reduc e Tecam demonstraram toda sua insatisfação com a enrolação da Petrobrás e Transpetro durante as negociações do Acordo Coletivo Unificado da categoria e aprovaram a Operação Gabrielli e a greve por tempo indeterminado com parada e controle de produção a partir do dia 16 de novembro. A aprovação maciça da greve foi a resposta dos trabalhadores para as 310 mortes ocorridas no Sistema Petrobrás desde 1995 e o não atendimento da Pauta de Reivindicações da categoria apresentada pela FUP e seus sindicatos no dia 1º de setembro.

A Operação Gabrielli é uma operação padrão em que os trabalhadores cumprirão todos os padrões, procedimentos e normas de segurança nos mínimos detalhes, emitindo uma Permissão de Trabalho de cada vez e sempre solicitando a presença de um técnico de segurança para auxiliar na emissão, verificando a condição de cada válvula e instrumento na área, assim como a validade dos Equipamentos de Proteção Individual dos executantes das tarefas. O objetivo é evitar que novos acidentes ocorram no Sistema Petrobrás, garantindo a segurança e a vida dos trabalhadores próprios e contratados (*Leia no verso as orientações para a Operação Gabrielli*).

A qualquer momento a partir do dia 16, os petroleiros iniciarão uma greve por tempo indeterminado diferente de todas as que foram realizadas até hoje. Não haverá corte de rendição e a produção será controlada pelos



trabalhadores. O Sindipetro Caxias já enviou ofício ao Ministério Público do Trabalho comunicando a greve e solicitando a intervenção do órgão para que a gerência da Reduc se comprometa a parar toda a Planta de Lubrificantes, o Coque, a Propeno e o bombeio de querosene de aviação. No Tecam, o objetivo é interromper o fornecimento de gás natural aos postos de combustíveis. A greve é um direito constitucional dos trabalhadores e o objetivo da greve é dar prejuízo econômico para que o empregador atenda às reivindicações dos seus empregados.

Prazo para nova proposta se encerra em 10 de novembro

A Federação Única dos Petroleiros e seus sindicatos deram prazo até o próximo dia 10 de novembro para que a Petrobrás e a Transpetro apresentem uma nova contraproposta que contemple a Pauta de Reivindicações da categoria. Caso isso não ocorra, os petroleiros de todo o Brasil só negociarão qualquer proposta durante a greve que está prevista para ocorrer a partir do dia 16 de novembro.

No dia 11 de novembro, o Conselho Deliberativo da FUP se reúne para avaliar o movimento.

Resultado: Operação Gabrielli e Greve por tempo indeterminado

REDUC			
GRUPO	SIM	NÃO	ABST
B	86	8	7
E	63	16	1
HA	45	0	1
A	42	21	13
C	86	10	4
D	87	9	2
Total	409	64	28

TECAM			
GRUPO	SIM	NÃO	ABST
B	4	0	0
C	5	0	0
D	3	0	1
HA	65	2	3
E	3	0	1
A	2	0	0
Total	82	2	5

PARCIAL REDUC		
SIM	NÃO	ABST
409	64	28

PARCIAL TECAM		
SIM	NÃO	ABST
82	2	5

RESULTADO FINAL		
SIM	NÃO	ABST
491	66	33

Orientações para a Operação Gabrielli

A Operação Gabrielli é uma operação-padrão que se inicia agora e deve ser intensificada até o dia 16 de novembro, quando começa a greve. A partir desta data, a tolerância é zero para qualquer atividade. O objetivo é parar a empresa por dentro dificultando todas as atividades, tendo como referência os procedimentos internos, normas e principalmente as leis, através das Normas Regulamentadoras.

Trabalhadores Administrativos – devem implementar o cumprimento da **NR-17 – ERGONOMIA**, que visa a estabelecer parâmetros que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar um máximo de conforto, segurança e desempenho eficiente. As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário, aos equipamentos e às condições ambientais do posto de trabalho e à própria organização do trabalho.

A cada 50 minutos de trabalho com o uso de computadores, o empregado deverá descansar 10 minutos.

Trabalhadores de Manutenção – devem implementar as seguintes normas:

NR-17 – ERGONOMIA.

NR-24 – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO.

NR-6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. EPI é todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Trabalhadores de Turno – o foco da Operação Gabrielli será a Passagem de Serviço de Turno e a Emissão da Permissão de Trabalho e da Lista de

Verificação.

A PST deverá ser feita de uniforme trocado, checando todas as condições operacionais, seja na área ou no painel. Na área, deverão ser verificadas todas as bombas em operação, reserva e manutenção, as válvulas que estão em “by-pass” ou com restrição, nos fornos os queimadores, os níveis de tanque, torres e vasos, os estoques de produtos químicos e demais insumos. Todas as condições operacionais devem ser relatadas no livro de área, destacando todas as anormalidades. Caso haja uma situação de risco, solicitar a imediata parada do equipamento para manutenção e relatar no livro.

Emissão de Permissão de Trabalho – emitir uma PT de cada vez. Somente após a conclusão do trabalho e da baixa, emitir uma nova PT. O operador responsável pela LV também deverá adotar o mesmo critério. Só abrir uma frente de trabalho de cada vez. O emitente deverá verificar todas as condições operacionais e os procedimentos no ato da emissão. Deverá ainda solicitar à Segurança Industrial a emissão de uma Análise de Risco a fim de bloquear qualquer evento indesejável. Após essa etapa, deverá ser feita uma reunião com a equipe de trabalhadores para informar o risco e evitar acidentes. O operador de área deverá verificar o uso dos EPIs, bem como sua validade. Em serviços externos, solicitar sempre a medição de explosividade do ambiente. Em trabalho realizados em altura ou área confinada, solicitar que seja verificada a pressão arterial dos trabalhadores envolvidos na tarefa pelo serviço de Saúde Ocupacional.

Normas Regulamentadoras

NR - 3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO: Embargo e interdição são medidas de urgência, adotadas a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco grave e iminente ao trabalhador.

NR - 10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE: Norma que estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.

NR-12 – SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 – CALDEIRAS E VASOS DE PRESSÃO: Caldeiras a vapor são equipamentos destinados a produzir e acumular vapor sob pressão superior à atmosférica, utilizando qualquer fonte de energia, excetuando-se os refeedores e equipamentos similares utilizados em unidades de processo.

NR-14 – FORNOS: Os fornos, para qualquer utilização, devem ser construídos solidamente, revestidos com material refratário, de forma que o calor radiante não ultrapasse os limites de tolerância estabelecidos pela Norma Regulamentadora – NR 15.

NR-15 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 – ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS: São consideradas atividades ou operações perigosas a produção, transporte, processamento e armazenamento de gás liquefeito, bem como em refinaria onde se realizam operações com inflamáveis em estado de volatilização ou possibilidade de volatilização decorrente de falha ou defeito dos sistemas de segurança e fechamento das válvulas.

NR-26 – SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Todas as Normas Regulamentadoras podem ser acessadas na íntegra no endereço: <http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm>

Petroleiros irão avaliar contraproposta

Por uma questão jurídica, o Sindipetro Caxias está convocando uma nova rodada de sessões de assembleia, entre os dias 7 e 10 de novembro, para avaliação da contraproposta da Petrobrás apresentada no dia 31 de outubro e da Transpetro apresentada no dia 3 de novembro (*tabela em anexo*). Embora os trabalhadores já tenham aprovado a greve por tempo indeterminado a partir do dia 16 de novembro, é fundamental rejeitar as contrapropostas para garantir a legalidade do movimento paredista.

A contraproposta apresentada pela Petrobrás não traz qualquer novidade, repetindo o teor das propostas elencadas nas negociações, avançando apenas nos seguintes pontos: ampliação dos cursos do Programa Jovem Universitário, médico de sobreaviso nas unidades operacionais, garantia da remuneração e AMS para o aposentado pelo INSS que continua trabalhando e melhorias na AMS, com aumento do valor a ser pago pela consulta médica, prazo de 5 dias para autorização de procedimentos médicos e liberação automática nos casos de urgência e emergência. Com relação à Transpetro, o avanço é mais



significativo, pois a empresa adotará providências, ao longo do ano de 2012, no sentido de garantir que os trabalhadores possam levar a AMS ao se aposentarem por tempo de serviço ou por idade.

Os pontos negativos da contraproposta foram o modesto ganho real, assim mesmo sobre a RMNR, e a falta de uma resposta para o turno na manutenção, o regime de trabalho em Paradas, os feriados de turno, a revisão do PCAC, com o pagamento dos níveis concedidos aos empregados júnior, a PLR futura, o Fundo Garantidor, entre outros. Faltaram, principalmente, avanços

em SMS como a indicação do candidato mais votado para Presidente da CIPA, liberação dos empregados para o trabalho da CIPA, reconhecimento dos agentes nocivos (benzeno e ruído), recomposição do efetivo e formação da primeira brigada de incêndio por empregados próprios da segurança industrial, entre outras reivindicações em defesa da vida.

Por tudo o que foi exposto, o Sindipetro Caxias indica a rejeição das contrapropostas apresentadas pela Petrobrás e Transpetro para o Acordo Coletivo de Trabalho 2011/2013. Agora é hora de preparar a greve.



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias - CNPJ: 29.392.297/0001-60 - Reconhecido em 26 de Março de 1962 - Rua José de Alvarenga, 553 - Duque de Caxias/RJ - 25.020-140 - Tel.: 2772-7330 / 2652-1672 / 2672-1623 / 3774-4083
secretaria@sindipetrocaxias.org.br / imprensa@sindipetrocaxias.org.br

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, conforme artigo 29 do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, situado na Rua José de Alvarenga, 553/Centro, o Presidente convoca todos os associados que compõem a base de representação do Sindipetro Caxias, conforme o artigo 9º do Estatuto, a comparecerem as assembleias de dia 07/11 a 10/11, conforme tabela em anexo.

Pauta: Avaliação da contraproposta da empresa.

Duque de Caxias, 7 de novembro de 2011
Simão Zanardi Filho - Presidente

REDUC		
DIA	HORA	GRUPO
07/11	07	A
07/11	15	E
08/11	07	B
08/11	23	D
10/11	07:30	H.A
10/11	15	C

TECAM		
DIA	HORA	GRUPO
07/11	15	E(e)/A(s)
09/11	07:30	H.A
10/11	07	D(s)
10/11	15	B(e)/C(s)

Manutenção do Tecam vai à luta

O Sindipetro Caxias se reuniu com os trabalhadores da manutenção do Terminal de Campos Elíseos para preparar a Operação Gabrielli e organizar a greve do dia 16 de novembro. Após a reunião, o Sindicato procurou o RH da Transpetro para levar as reivindicações da categoria. O gerente se comprometeu a suspender o desconto dos valores que a empresa

considera ter pago a maior aos trabalhadores da Malha do Gás quando estes fizeram o RET (Regime Especial de Trabalho) e irá disponibilizar a memória de cálculo para cada empregado. O Sindicato alega que a empresa é quem deve aos trabalhadores e o RET foi pago a menor.

Além disso, a empresa se comprometeu a implantar a AMS de

forma vitalícia e analisar o pleito dos adicionais para os trabalhadores da faixa de dutos, manutenção, inspeção e segurança não sobreavisados que laboram fora do terminal. O Sindipetro Caxias reivindicou ainda um Regime de Trabalho para os empregados em sobreaviso, através de um adicional específico e de folga, na relação de 24 horas de folga para cada 24 horas de sobreaviso.

CEPE-Caxias sofre intervenção da Reduc

O Sindipetro Caxias foi informado pela gerência da Reduc, na última sexta-feira, que a refinaria decidiu suspender por 90 dias a atual direção do Clube dos Empregados da Petrobrás de Duque de Caxias – CEPE-

Caxias, para realização de uma auditoria nas contas do clube. Ainda segundo a gerência, foi nomeada uma comissão para dirigir o clube, durante o período da auditoria, formada por três empregados escolhidos pelo

gerente geral da Reduc, conforme previsão do Estatuto.

O CEPE-Caxias ficou fechado durante todo o final de semana, reabrindo para os associados nesta segunda-feira, 7 de novembro.

Trabalhadores da Reduc elegeram uma nova CIPA

A apuração da eleição da CIPA da Reduc para a gestão 2011/2012 foi realizada e validada pela comissão eleitoral na última quinta-feira, 3, no auditório principal do prédio administrativo. O Sindipetro Caxias parabeniza a todos os trabalhadores eleitos no mais concorrido pleito da história, num total de 44 candidatos,

com a certeza de que a nova CIPA trabalhará com afinco na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais.

Em reunião com a gerência da Reduc, o Sindipetro Caxias solicitou que a empresa indique o candidato mais votado na eleição para Presidente da CIPA, a escolha dos

candidatos não eleitos como membros indicados pela empresa na ordem de votação e o respeito ao calendário anual de reuniões.

É necessário que a gerência da Reduc passe a enxergar os membros da CIPA como aliados, e não como inimigos, na luta para prevenir os acidentes de trabalho na refinaria.

Jurídico

*Normando Rodrigues**

O que afinal é assédio moral? Às vésperas de uma greve, na qual, de antemão, sabemos que os gerentes da Petrobrás farão ameaças e agressões aos trabalhadores, é importante divulgar ao menos uma decisão da Justiça do Trabalho a respeito da discriminação e assédio a que foi submetida uma petroleira.

Como narrou a juíza na sentença, não se tratou de mero abuso de poder por parte das chefias, mas de sistemático assédio por parte de um gerente de plataforma sobre a moça, que dia após dia, ao longo de quase

Petrobrás condenada por assédio

três anos, foi excluída de reuniões e deixada sem tarefas na distribuição do serviço, dentre outras agressões.

A vilania do gerente de plataforma, quando denunciado junto à ouvidoria, foi ao ponto de construir uma versão de maus tratos da petroleira para com trabalhadores prestadores de serviço — relatos vagos, certamente obtidos na base de intimidações e de outros meios impúblicáveis —, o que foi ridicularizado e desmentido pelas provas produzidas no processo.

A Petrobrás foi condenada a determinado valor. Porém, como sempre, por mais absurdamente errada

que esteja, por mais perdido que seja o processo, recorrerá, se possível até o STF. Mas, como todas as provas lá estão, ao fim e ao cabo perderá.

E o gerente? Em razão de seus caprichos de macho, e vaidades de mando, receberá alguma punição? Indenizará à Petrobrás o prejuízo?

Quinhentos anos atrás Leonardo Da Vinci afirmava que os que não punem a maldade a apóiam. Sairá a Petrobrás da Idade Média gerencial para algumas luzes renascentistas, ao menos?

* *Assessor jurídico do Sindipetro Caxias e da FUP - normando@nrodrigues.adv.br*